



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA nº 004, 17 de março de 2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 18/03/2020 por
afixação no quadro de avisos

“Dispõe sobre ponto facultativo”

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 35, inciso III c/c artigo 363, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica considerado como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São José da Barra, o **dia 20 de março de 2020** (sexta-feira), tendo em vista que dia 19 de março (quinta-feira) é feriado municipal, em comemoração ao Padroeiro da cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 18 de março de 2020.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Câmara Municipal
São José da Barra/MG
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra-MG
Biênio 2019/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

COMUNICADO AO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
Publicado em 18/03/2020, por
afixação no quadro de avisos

ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA EM RAZÃO DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o disposto no Decreto Executivo Municipal nº 1.195/2020, que “Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Município de São José da Barra, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus(COVID-19) e dá outras providências”; e

Considerando ainda a Portaria nº 003, de 16 de março de 2020, que “Dispõe sobre medidas preventivas de combate à propagação da COVID 19(coronavírus) e dá outras providências.”

Comunica:

- a) O acesso às dependências da Câmara será permitido apenas para Servidores, Vereadores, fornecedores e serviços de correios; nos horários de 08:00 às 11:30 hs, e de 12:30 às 16:00 hs, de segunda à sexta-feira;
- b) O atendimento ao público poderá ser feito via telefone (35)3523-9101, nos horários de 08:00 às 11:30hs, e de 12:30 às 16:00hs, ou em casos que necessitem maiores esclarecimentos, através do endereço eletrônico: secretaria@camarasaojosedabarra.mg.gov.br e/ou assessoria@camarasaojosedabarra.mg.gov.br, no qual deverá constar a qualificação completa(nome, endereço, telefone para contato e nº documento de identidade ou CPF) ou, ainda, pelo **FALE COM A CÂMARA**, com o preenchimento do formulário disponível no site: www.camarasaojosedabarra.mg.gov.br.
- c) Oportunamente poderão ser publicadas alterações a este comunicado.

São José da Barra/MG, 18 de março de 2020.

Deusmar Raimundo de Moraes
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra
Biênio 2019/2020